



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RELAT-CSDJE - 22015
(relativo ao Processo 528192015)
Código de validação: 2B4AA1214B

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2015
2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Iniciados os trabalhos correccionais no 2º Juizado Especial Criminal de São Luís, às 09 horas do dia 14 de setembro de 2015, ocasião em que a Dr.^a Márcia Cristina Coêlho Chaves, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, determinou a colheita de informações em formulários próprios; o exame dos processos e livros selecionados e registro das análises; agregar as informações fornecidas pela Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, pois a reunião de todos esses dados compõe o presente relatório correccional.

1.IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	desembargadora nelma celeste souza silva sarney costa
JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	Dra. Marcia cristina Coêlho Chaves
SERVIDORES	Josiane de jesus fonseca da silva santos patricia katiúscia monteiro farias

2.IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação de recursos humanos está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CRIMINAL. ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI Nº 9.099/94
JUIZ (A) TITULAR	Nome: Dra. maria eunice nascimento serra tempo na magistratura: 23 anos, 07 meses, 04 semanas e 02 dias; tempo na comarca: 07 anos, 09 meses, 03 semanas e 05 dias;



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

	funções cumuladas: membro suplente da turma recursal com sede em São Luís.
SECRETÁRIO JUDICIAL	Letícia Virgínia Pinto Campos (tec. Judiciária)
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<u>Assessor Administrativo</u> Diego Serra Pereira <u>Oficial (a) de Justiça</u> Jennerlannes Cruz Oliveira Márcia de Sousa Rodrigues Almeida <u>Analistas Judiciários</u> Márcio machado de Oliveira João Bruno Farias Madeira <u>Técnicos Judiciários</u> Elienne Maria Barbosa Ramos Fernando José da Silva Feitosa Joelma Martins Cantanhede (Sec. Substituta) Leydson Meireles Douro - Conciliador Liliane Nunes Rodrigues <u>Auxiliares Judiciários</u> Paulo Egídio Cortes dos Santos Paulo Henrique Leite Alhadef <u>Terceirizados - operacionais</u> Jacqueline de Jesus Pires Reis Mendonça Cezário Silva dos Banhos Maria Francisca de Sousa <u>Policiais (atendem também ao 11º JECRC)</u> Benedito Mota Jorgivaldo Ezequiel Pereira Silva Manoel Hildo Dourado Domingos Acrísio
ASSESSOR DE JUIZ	Patrícia Jamil Lima Maluf

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ENDEREÇO	Av. Casemiro Júnior, nº 260 - Anil. São Luís/ma. cep 65045180
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	CEDIDO

A unidade está instalada em local cedido pela Faculdade Santa Terezinha (CEST). É um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados. Estrutura física compatível às necessidades atuais do juizado.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis, assim como, os demais suprimentos são suficientes para atender a Juíza e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Históricos do acervo em tramitação* na unidade (até agosto de 2015);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	3701	3665	3636	3658	3637	3578	3566	3581	3638	3601	3637	3715
2015	3641	3654	3650	3619	3624	3615	3625	3579	0	0	0	0

*inclui os status tramitando/julgado/suspenso e cartas precatórias.

A secretária judicial informou existem 1.143 (mil cento e quarenta e três) processos em tramitação na Unidade.

4.2. Histórico de processos concluídos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	183	176	174	174	173	172	172	174	174	173	174	176
2015	173	172	172	173	173	174	172	172	0	0	0	0

A secretária judicial informou que existem 54 processos concluídos, sendo 53 para despacho e 01 para sentença. A data da conclusão mais antiga é 18/06/2015.

4.3. Histórico de processos distribuídos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Juizado Especial:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	51	52	58	67	67	40	56	68	67	65	50	83	724
2015	51	54	61	32	44	81	64	29	0	0	0	0	416

4.4. Quantitativo de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	0	1	0	1	5	0	1	0	0	1	1	1	11
2015	0	6	17	7	21	18	20	51	0	0	0	0	140

A secretaria judicial informou que foram julgados 608 processos no ano de 2014 e até 30/08/2015 foram julgados 535.

4.5 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	28	62	78	*	44	*	*	*	147	*	91	*
2015	59	64	104	*	86	16	71	18				

4.6. Tempo médio de conclusão para sentença (calculado desde a data de conclusão até a prolação da (decisão/despacho/sentença), dos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Não informado.

4.7. Histórico de audiências designadas e realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Designadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	20	140	113	162	142	101	117	135	122	62	89	4	1207
2015	35	109	146	115	101	128	110	101	0	0	0	0	845

Realizadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	2	109	102	122	123	96	109	118	116	54	80	4	1035
2015	33	106	143	96	98	120	108	88	0	0	0	0	792

4.8 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, com o prazo legal ou judicial fixado para cumprimento vencido;



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

110 mandados. Sendo 67 com o Oficial Jennerlannes e 43 com a Oficiala Márcia.

4.9 Número de processo com carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 02 processos (Promotoria do Meio Ambiente e Promotoria da Saúde);
Defensoria Pública: 0;
Advogados: 0;
Procuradorias: 0.

4.10 Números de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
Nenhuma.

4.11 Número de cartas precatórias /rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 08 (conforme levantamento manual feito pela secretaria)
Rogatórias: 00
De Ordem: 00

4.12 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

Não se aplica.

4.13 Quantidades de processos de competência do Tribunal do Júri;

Não se aplica.

4.14 Quantidades de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

Nenhum.

4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?

Sim.

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;

10 minutos.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

4.17- Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	Providenciar remessa.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			X	Não se aplica
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
--	--	--	----------	--

4.18. Situação dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				O juizado utiliza o sistema Themis para carga e recebimento dos processos aos advogados.
Carga – Ministério Público	X				Feito através do sistema Themis.
Carga – Defensor Público	X				Prejudicado
Ofícios Recebidos	X				Ofícios acondicionados em pastas.
Ofícios Remetidos	X				Ofícios acondicionados em pastas. Não utilizam digidoc.
Registro de Termos de Audiências	X (Sistema Themis)				As atas de audiências são disponibilizadas integralmente no Themis.
Registro de Sentenças	X				Acondicionam cópias das sentenças em pastas, porém constam no sistema Themis.
Rol de Culpados			X		São enviados ofícios aos órgãos SSP/ VEP
Registro de Armas, Objetos e Valores			X		São enviados ofícios aos órgãos SSP/ VEP
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				X	
Registro e controle da Execução da Pena				X	
Registro de Audiências Admonitórias				X	

5.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Registro de Suspensão Condicional do Processo				X	
---	--	--	--	---	--

DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral

Gráfico em anexo

5.2 Específico

Foram analisados 100 (cem) processos físicos, dentre os mais antigos em tramitação e aleatórios.

No diagnóstico geral verificaram-se algumas situações que merecem destaque, pois se manifestaram com maior frequência em aproximadamente 50% dos processos analisados:

- Processos concluídos, passíveis de arquivamento;
- Ausência de termo de recebimento do TCO pela secretaria;
- Ausência de qualificação das partes no sistema THEMIS;
- Determinações do magistrado, sem cumprimento pela secretaria.

As demais conclusões aparecem de forma pontual e não caracterizam irregularidade.

5.3 Constatações da Equipe Correicional:

A equipe correicional constatou que a unidade correicionada está saneada com as tramitações seguindo fluxos normais. Contudo, pequenos problemas de ordem administrativa foram detectados, tais como:

- Dificuldade de cadastramento do Promotor da Saúde no sistema VEP;
- Incongruência dos dados apresentados pelo sistema THEMIS PG, pois remonta grande número de processos com status de “*arquivados provisoriamente*” que já estão no arquivo definitivo;
- Dificuldade em acondicionar as máquinas caça-níqueis, alusiva aos processos criminais;
- Embora o juizado tenha conhecimento da possibilidade de utilização do sistema Themis PG para entrega e recebimento de citações/intimações aos oficiais de justiça, não faz uso deste.
- Observou a equipe correicional, divergência entre o relatório de processos julgados



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

apresentados pelo Juizado, e aquela constante do relatório apresentado pela Diretoria de Informática do TJ.

Ressalte-se, que os códigos utilizados na movimentação efetivada pelo juizado são 220, 219, 11879, 466, 461, 1178, atendendo ao disposto no Provimento nº 15/2013. Nesta situação, em especial, a Coordenação dos Juizados Especiais buscará entender, o que de fato está acontecendo, com o intuito de solucionar o problema.

Para estas situações, serão adotadas as diligências necessárias junto aos setores competentes, à pronta resolução.

6. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

A juíza titular do juizado apresentou o projeto “Justiça com Saúde”, cujo objetivo é proporcionar esclarecimentos aos dependentes químicos que sofrem penalidades, assim como, a seus familiares. Serão ministradas palestras, e, ofertado apoio psicológico a todos os envolvidos, com o propósito de minimizar o malefício causado pelas drogas. Em vista disso, solicitou a liberação do imóvel alugado na rua transversal ao juizado, que antes era utilizado para acomodação de bens penhorados e processos físicos arquivados, o qual foi recentemente desocupado.

7. DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações:

- O magistrado deve manter a regularidade na realização das Correições Anuais da unidade, conforme preconiza o art. 16 seus parágrafos, do Código de Normas da CGJ, assim como deve atentar que os processos correicionados, se aptos a serem despachados, decididos ou sentenciados, devem, de logo, sê-los, e não apenas apontar o andamento processual;
- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos, e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art. 2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente.
- A secretaria judicial deve iniciar imediatamente a movimentação dos mandados



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

de citação/intimação (receber/entregar) aos oficiais de justiça no sistema Themis PG;

A secretaria judicial deve realizar a correta movimentação do Sistema Themis, para dar “baixa” nos processos com status de “arquivado provisoriamente”.

Por fim, recomenda-se à secretaria judicial, que acompanhe mensalmente a estatística da magistrada no sistema Themis de modo a evitar problemas na extração de dados.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito do 2º Juizado Especial Criminal de São Luís, durante o período correicional, restou constatado que a unidade jurisdicional está saneada, apesar de no diagnóstico geral haver 20% de processos com tramitação lenta, explicável pela própria natureza do processo criminal.

O ambiente físico atende às necessidades da magistrada e seus servidores. É limpo e arejado. Móveis e equipamentos em bom estado de conservação, necessitando apenas da troca de uma impressora, que já não satisfaz.

Anote-se, por oportuno, que a juíza titular da unidade, tem buscado por meio de projetos sociais, a exemplo de a “Justiça na Comunidade” e o recente “Justiça com Saúde”, realizar ações de modo mais abrangente, beneficiando aos menos favorecidos.

Por fim, o juizado especial é organizado e tem correspondido com primazia, seu papel social e jurisdicional.

9. ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados no dia 16 de setembro de 2015, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade do Juizado, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência de algumas inadequações quanto às rotinas de secretaria, entende-se que cumpre tão somente ajustar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Geral da Justiça, acerca da resolução das citadas inadequações, conforme o formulário anexado aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ao (a) juiz(a) da unidade jurisdicional correicionada e, ainda, ao corregedor(a) Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela juíza coordenadora dos juizados especiais.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2015.

Juíza MÀRCIA CRISTINA COÊLHO CHAVES
Coordenadora dos Juizados Especiais

MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2015 16:31 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)